



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 06/80

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno ao INAMPS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS, um terreno medindo 40 (quarenta) metros de frente e fundos, por 45 (quarenta e cinco) metros em ambos os lados, localizado na Av. Major Augusto Bezerra, na Cidade de Dona Inês.

Art. 2º - A doação do imóvel a que se refere o artigo anterior se destina à construção, pelo INAMPS, de uma Unidade Básica de Assistência Médica, do tipo "C".

Art. 3º - Nenhuma outra destinação poderá ser dado, pelo donatário, ao imóvel aqui mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, e 21 de junho de 1980.

*Manoel Alves de Lima*  
Manoel Alves de Lima  
Presidente

*José Fabiano da Costa Teixeira*  
José Fabiano da Costa Teixeira  
1º Secretário

*José de Azevedo Filho*  
José de Azevedo Filho  
2º Secretário